



LEI Nº. 1.841/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução do Município de Cordisburgo.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado a cobrir despesas para a manutenção das ações em saúde pública, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02.006 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 02.006.10 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0434 – Média e Alta Complexidade - MAC
AÇÃO 2.187 - Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos p/ atendimento ao paciente fora do domicílio TFD
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR R\$..... 300.000,00

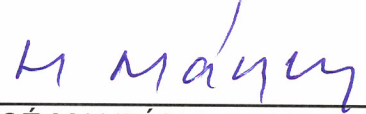
Art. 3º. Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º desta Lei, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 2º desta Lei, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos mencionados no artigo 3º.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, para a inclusão da ação **2.187- Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos p/ atendimento ao paciente fora do domicílio TFD, na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 25 de junho de 2024.



JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este(a) Lei 1841/2024

foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS desta Prefeitura Conforme dispõe Lei Municipal nº 1.413, de 05/09/2005.

Cordisburgo/MG,

25 de junho de 2024
Ass. _____